



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé- Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejucuoca

CONTRATO Nº. 2019.70.92-03

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU -CISVALE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696 B, centro Caucaia - Ceara, neste ato pelo Sr. FRANCISCO EUDES FERREIRA BRINGEL. doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa SUPRIMAX COMERCIAL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. 00.466.084/0001-53, com sede Rua Assunção, nº 413, Centro, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.050-010, neste ato representada pelo Sr Samuel de Oliveira Nogueira, CPF Nº. 044.132.763-02, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019PP-SRP, devidamente homologado pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objetivo é o Aquisição de material de expediente para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do vale do Curu - CISVALE, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor do presente contrato importa na quantia de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais), a ser pago após de forma parcelada a efetiva entrega dos produtos, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo em anexo aos termos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - Reajustável conforme IGPM/FGV;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 – O prazo para a aquisição do objeto do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura ate 05 de Outubro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé- Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejuçuoca

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva entrega do material, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1** Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;
- **8.2** Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Nº. 8.666/93:
- **8.3** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- **8.4** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **9.1** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- **9.3** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas:
- 9.4 Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, com recursos previstos na seguinte classificação: 0101.10.122.0001.2.001-Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro, 0101.10.302.0002.2.002 -



Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150 Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75 www.cisvale.ce.gov.br E-mail: consorciocisvale@gmail.com





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE/ 01.01.10.302.002.2.004-Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE; **Elementos de Despesas:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo ; **Fonte de Recurso:** 001 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa:

- a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;
- c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU CISVALE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU CISVALE por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **11.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **12.1** O instrumento contratual firmado em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019PP-SRP** poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.
- **12.2** Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da comarca de Caucaia/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativo. Å

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150 Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75 www.cisvale.ce.gov.br E-mail: consorciocisvale@gmail.com





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 05 de Setembro de 2019.

CONSÓRCIO PUBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO
DO VALE DO CURU- CISVALE
FRANCISCO EUDES FERREIRA BRINGEL
CNPJ N°. 12.768.835/0001-75
CONTRATANTE

SUPRIMAX COMERCIAL LTDA-EPP 00.466.084/0001-53 Samuel de Oliveira Nogueira CPF N°. 044.132.763-02 CONTRATADA

Testemunhas:

1. Justion Vavalcanti Ches RG: 20084577304

2. TRANCISCO 1014UOBANDEISTA RG: 1005005163864/SSP/CE





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé - Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejucuoca

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA-EPP

CNPJ: 00.466.084/0001-53

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10.122.0001.2.001 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 **FONTE DE RECURSO: 001** LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
02	Pasta AZ lombo fino - especificação: pasta az lombo fino, dimensões 35 x 28 x 8 cm, espessura 1,0 mm, modelo luxo.	FRAMA	CAIXA	05	140,00	700,00	
03	Pasta az lombo largo - especificação: pasta az lombo largo, dimensões 35 x 28 x 8 cm, espessura 1,7 mm, modelo luxo.	FRAMA	CAIXA	05	140,00	700,00	
	Valor Total					R\$ 1.400,00	







CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé- Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejuçuoca

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Pregão presencial N.º 012/2019 Ata de Registro de Preço 05/2019PP-SRP Cujo objeto é: Aquisição de material de expediente e suprimentos para impressoras para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do vale do Curu – CISVALE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde <u>Interfederativo</u> do Vale do Curu – CISVALE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.10.122.0001.2.001 - Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro;

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 001 - Recurso Ordinário

OBJETO: Aquisição de material de expediente e para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do vale do Curu – CISVALE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 05 de Setembro de 2019 até 05 de Outubro de 2019.

CONTRATADO/VALOR: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ N°. 00.466.084/0001-53, com o valor de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

ORDENADOR DE DESPESAS: Francisco Eudes Ferreira Bringel

Caucaia - CE, 05 de Setembro de 2019.

Chudia Bernarda Medeiros

Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde
Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Ν° **PREGÃO** CONTRATUAL 2019.70.92-03 DE INSTRUMENTO PRESENCIAL Nº 012/2019PP-SRP - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE, Objeto: Aquisição de material de expediente e para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do vale do Curu - CISVALE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento Contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até 05 de Outubro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2019, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº. 012/2019-PP- Ata de Registro de Preco Nº 05/2019; Lei Federal nº 8.666/93; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais COMERCIAL LTDA-EPP. normas legais aplicáveis. SUPRIMAX 00.466.084/0001-53, com o valor de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais), Francisco Eudes Ferreira Bringel, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE, em Caucaia/CE, 05 de Setembro de 2019.





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé- Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejuçuoca

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no <u>Flanelógrafo de Publicações</u> do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, o extrato referente à Publicação do Extrato de Instrumento Contratual originária do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019PP-SRP - Ata de Registro de Preço 05/2019PP-SRP, cuja ganhadora dos itens foi: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ Nº. 00.466.084/0001-53, com o valor de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais). Atenciosamente,

Caucaia/CE, 05 de Setembro de 2019.

Francisco Eudes Ferreira Bringel

Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE







CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé - Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejuçuoca

ORDEM DE COMPRA Nº 2019.70.92-03

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2019- Ata de registro de preço 05/2019

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do

Curu- CISVALE CNPJ Nº 12.768.835/0001-75.
CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA-EPP

CNPJ Nº 00.466.084/0001-53

DATA DO CONTRATO: 05 de Setembro de 2019

Autorizo a Aquisição abaixo discriminados, em razão de o proponente acima ter apresentado proposta para o menor preço o fornecimento obedecerá ás condições editalicias e estipuladas na Ata de registro de Preço.

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do vale do Curu - CISVALE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10.122.0001.2.001 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 FONTE DE RECURSO: 001

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
02	Pasta AZ lombo fino - especificação: pasta az lombo fino, dimensões 35 x 28 x 8 cm, espessura 1,0 mm, modelo luxo.	FRAMA	CAIXA	05	140,00	700,00		
03	Pasta az lombo largo - especificação: pasta az lombo largo, dimensões 35 x 28 x 8 cm, espessura 1,7 mm, modelo luxo.	FRAMA	CAIXA	05	140,00	700,00		
Valor Total					R\$ 1.400,00			

R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE AQUISIÇÃO

A partir da data de sua assinatura até 05 de Outubro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Caucaia/ Ceará 05 de Setembro de 2019.

Francisco Eudes Ferreira Bringel

Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu – CISVALE

CONTRATANTE

Francisco Warley de Amorim Farias

SUPRIMAX COMERCIAL CONTRATADO(A)